



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

02

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4861 PROJETO DE LEI Nº 36/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 30 de março de 2016.

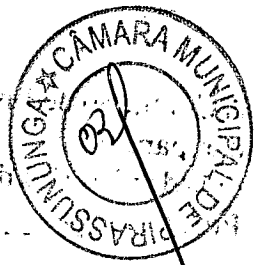
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 36/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 15 de março de 2016.

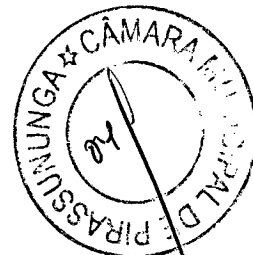

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Fundado em 2001 e oficializado em 2003, o GVCC, desde então, vem realizando excelente trabalho em prol dos portadores de câncer de nossa cidade.

O câncer é uma das doenças mais aterrorizantes do ser humano. E a luta altruísta travada pela entidade é para que os portadores dessa doença ingrata tenham qualidade de vida.

O grupo conta com a colaboração de pessoas, que realizam voluntariamente as funções de plantonistas, visitantes, vendedores do brechó, bem como a ajuda de outros profissionais, que dão todo o suporte técnico ao trabalho desenvolvido.

Através da Lei Municipal nº 3.908, de 2 de fevereiro de 2010, a Entidade foi declarada de Utilidade Pública. Nesse ínterim, conseguiu sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, cumprindo assim todo procedimento legal para que possa celebrar convênio com a municipalidade, com o intuito de receber recursos financeiros para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

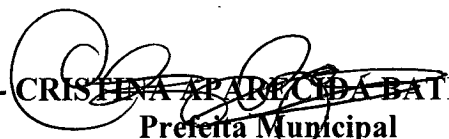
“Amar é se doar”, esta frase resume todo trabalho do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer.

Cabe-nos ressaltar que, no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.814/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de março de 2016.

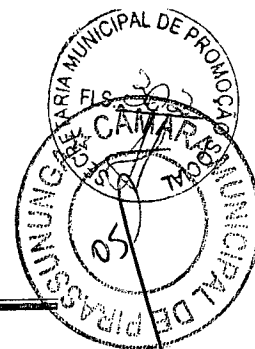

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



PLANO DE TRABALHO - 2016

Dados da Entidade Mantenedora

Nome – GVCC – Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer

CNPJ – 06.328.787/0001-00

Endereço – Rua Siqueira Campos, 1116 CEP - 13.631-030

Bairro – Centro **Município** – Pirassununga

Telefone – (19) 3561.8495 **Fax** – (19) 3561.8495

E-mail - gvccpira@hotmail.com

DRADS - Piracicaba - SP

Identificação do Responsável Legal

Nome – Rita Aparecida Campos Gaspar

R.G. – 9.825.727

Endereço – Rua Delfino Teles, 942 CEP – 13636-030

Bairro – Vila Santa Terezinha **Município** – Pirassununga

Telefone – (19) 3561-4340 **Fax** - - o -

E-mail -

Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome – Mara Bertolazo Barros Micelli

R.G. – 14.971.174-8

Endereço – Rua Alzira Silveira Pinheiro, 330 CEP - 13.630-350

Bairro – Vila Pinheiro **Município** – Pirassununga

Telefone – (19) 3561-8959 **Fax** – - o -

E-mail –

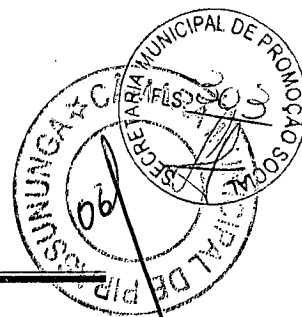
Rua Siqueira Campos, 1116 – Centro – Secretaria da Saúde – CEP: 13630-085

Fone / FAX: (19) 3561-8495

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



Descrição do Projeto

Título do Projeto

Atendimento a pacientes portadores de Câncer/ Assistência à Saúde.

Prazo de Execução

01/01/2016 à 31/12/2016

Justificativa

O Grupo visa atender os pacientes portadores de câncer, bem como dar assistência e apoio familiar, fornecendo alimentação, medicamentos, pagamento de exames complementares e específicos, e tudo que o paciente necessitar para seu bem estar.

É realizado encaminhamento ao Hospital Amaral Carvalho no município de Jaú. Mensalmente o G.V.C.C. repassa uma contribuição para auxiliar e manter a casa de apoio aos pacientes de nosso município, no tratamento de radioterapia.

Nessa casa os pacientes são hospedados durante toda a semana, recebendo atendimento médico e hospitalar.

Identificação do Objeto a ser executado

Objetivo Geral

Propiciar atendimento aos pacientes portadores de câncer e assistência as famílias, em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar/pessoal e social, com finalidade de total assistência durante período de tratamento, amenizando seu sofrimento.

Objetivos Específicos

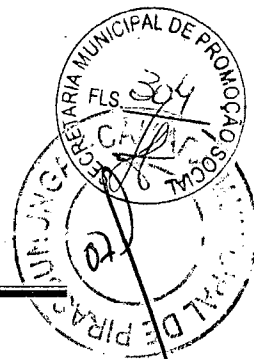
Fornecimento de:

- Oxigênio
- Cestas Básicas, leite, fraldas e suplementos alimentares;
- Carne, verduras, frutas e legumes para pacientes com vulnerabilidade social.
- Atendimento com equipe multidisciplinar como psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudióloga e Assistente social;
- Pagamento de exames complementares, quando não houver cota na rede pública.

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



- Pagamento de medicamentos, quando não houver cota na rede pública.
- Esclarecimentos de dúvidas em: auxílio doença, aposentadoria, bolsa família e demais programas do governo.
- Terapia ocupacional com pacientes e familiares com trabalhos manuais de artesanatos e patchwork
- Empréstimos de camas hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas;
- Fornecimento de materiais para curativos e para alimentação por sonda.

População Alvo

Pessoas de ambos os sexos, de qualquer idade, principalmente famílias de baixa renda.

Meta

Atender 1200 pacientes portadores de câncer por um período de 12 meses.

Critérios de Elegibilidade

Atendimento geral independente de idade, sexo, condição sócio-econômica e religiosa, mas sim promover o bem estar de todas as pessoas vitimadas pelo câncer.

Execução do Projeto

Princípios metodológicos: Utilização da mão de obra voluntária, usando visita "in loco" e busca ativa dos próprios pacientes e familiares na sede do grupo.

São feitos encaminhamentos aos recursos da comunidade ou fora do município como o Hospital Amaral de Carvalho em Jaú.

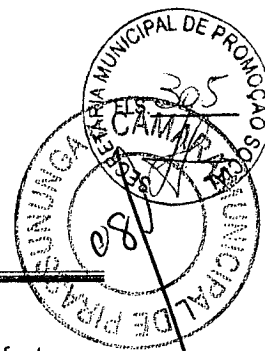
Propicia apoio familiar aos pacientes dando-lhes suporte psicológico e social.

Estratégias Operacionais: Encaminhamento dos pacientes para consultas, exames, tratamento de quimioterapia e radioterapia ao Hospital Amaral Carvalho na cidade de Jaú. Repasse de oxigênio, cestas básicas, leite, suplementos alimentares, fraldas, medicação e exames

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



complementares quando não houver a rede pública, frutas, carne, verduras, frutas e legumes para pacientes com vulnerabilidade social.

Cronograma de atividades:

	Atendimento Plantão/sede	Visitas Domiciliares	Brechó	Outras atividades
2ª FEIRA	X	X		X
3ª FEIRA	X		X	X
4ª FEIRA	X	X		X
5ª FEIRA	X		X	X
6ª FEIRA	X	X		X

Grade de atividades: atendimento aos pacientes / familiares em nossa sede/plantão, de 2ª à 6ª Feira, nos horários de 8 às 10h e de 14 às 16h, Brechó permanente, Jantares, Almoços, Chás Beneficentes e grupo de artesanato.

Descrição do espaço físico: a entidade, no momento, trabalha com Plantão em um local cedido, constando de três salas comerciais, com um banheiro e uma cozinha, totalizando uma área de 120 M²(cento e vinte metros quadrados) e o Brechó, num galpão alugado, com uma área de 450 M² (quatrocentos metros quadrados).

Recursos

Materiais

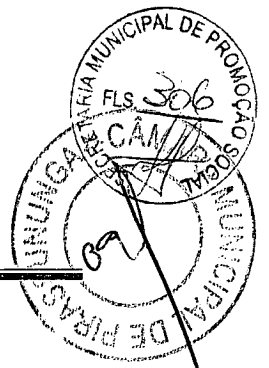
Material permanente disponibilizado para o projeto:

- mesas, cadeiras, aparelho telefone/fax, armários, fichários, computador/impressora, cadeiras de roda, cadeiras de banho, colchão casca de ovo, material escritório (grampeador, furador), cesto de lixo, bebedor de água.

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



Material de consumo necessário ao projeto:

Material de escritório:	Papel, lápis, caneta, borracha, apontador, caderno, impresso ficha cadastral, impresso ficha de encaminhamento ao Hospital Amaral Carvalho, envelope, etiqueta.
Material de limpeza:	Vassoura, rodo, balde, pano de chão, pano de pó, detergente, sabonete, papel higiênico, desinfetante, álcool, água sanitária e sabão em pó.

Humanos

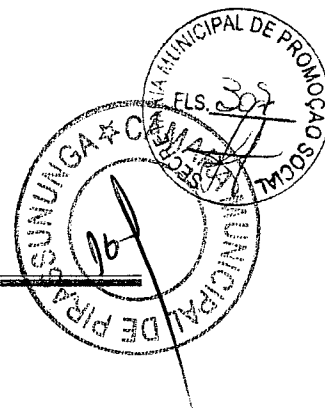
Recursos humanos disponibilizados para o projeto:

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretária	Administração de Empresas	40 horas
Zelador	Ensino Fundamental	40 horas
Motorista	Ensino Fundamental	40 horas
33 Voluntárias	Diversas	2 a 6 horas

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza da Despesa: Custeio

<u>PREVISÃO DE DESPESAS MENSAIS</u>						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FUNCIONÁRIOS	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00
MEDICAMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CESTA BÁSICA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
SUPLEMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EXAMES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
<u>PREVISÃO DE DESPESAS MENSAIS</u>						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUNCIONÁRIOS	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00
MEDICAMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CESTA BÁSICA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
SUPLEMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EXAMES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Especificação:

Manutenção de todas as atividades da entidade,
durante o período de 12 meses

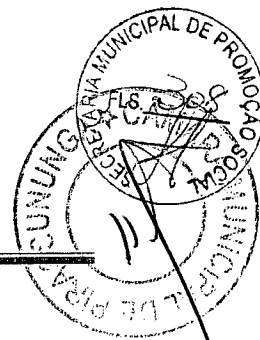
%

100

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



Cronograma de Desembolso Financeiro (em R\$ 1,00).

	SUBVENÇÃO
JANEIRO	3.675,00
FEVEREIRO	3.675,00
MARÇO	3.675,00
ABRIL	3.675,00
MAIO	3.675,00
JUNHO	3.675,00
JULHO	3.675,00
AGOSTO	3.675,00
SETEMBRO	3.675,00
OUTUBRO	3.675,00
NOVEMBRO	3.675,00
DEZEMBRO	3.675,00
TOTAL	44.100,00

Contrapartida da Entidade

A Entidade se compromete em desempenhar da melhor maneira possível suas atividades, utilizando a totalidade dos recursos recebidos com único propósito de atender todas as necessidades dos pacientes portadores de câncer de nossa cidade.

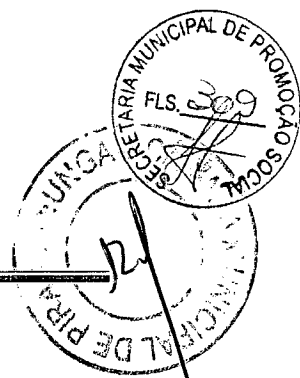
Monitoramento e Avaliação

Embora tenhamos atingido o objetivo geral, no que diz respeito ao objetivo específico (assistência total aos pacientes portadores de câncer), ainda nos sentimos deficientes devido à carência de recursos financeiros para aquisição de um imóvel próprio, onde uniríamos nosso atendimento do plantão ao nosso brechó, sendo que, assim, não teríamos despesas com aluguel de imóvel. .

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER

Pirassununga / SP

CNPJ: 06.328.787/0001-00 IE: Isenta



Identificação e Assinatura do Responsável Legal

Nome: Rita Aparecida Campos Gaspar

RG: 9.825.727 SSP-SP

Data:


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 048/2016

Pirassununga, 17/03/16

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 15 de março de 2016.



Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga.

Nesta.

Prot. 2800/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 60/2016

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 29 de MAR 2016 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 36/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer -GVCC, para os fins que especifica.**

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

Cícero

Luciana Batista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

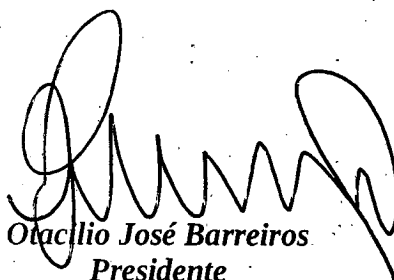


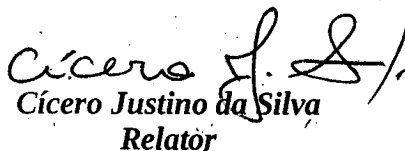
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer -GVCC, para os fins que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 MAR 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



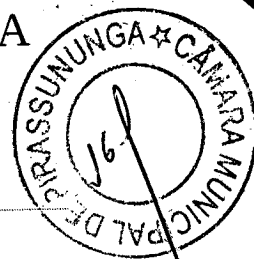
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

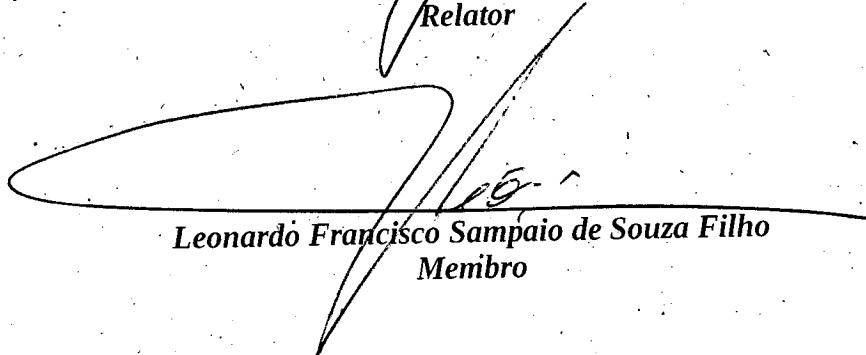
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer -GVCC, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

29 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



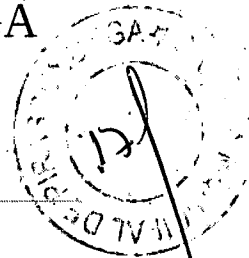
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



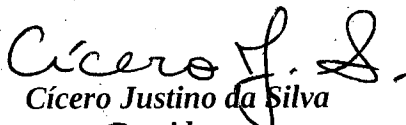
PARECER N°

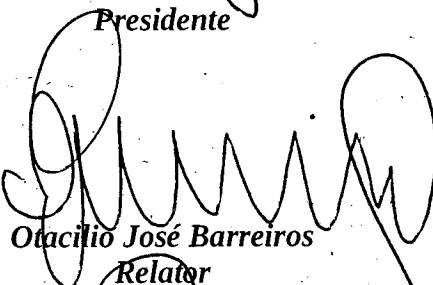
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

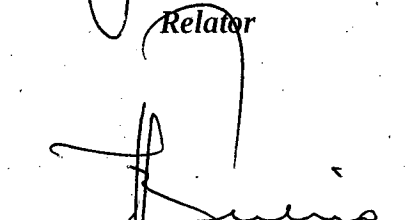
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer -GVCC, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

29 MAR 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00171/2016-SG

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 47, 48, 49, 50 e 51/2016; e Pedido de Informações nº 21/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864 e 4865, referente aos Projetos de Lei nºs 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2016, respectivamente, e Autógrafos de Lei Complementar nºs 142 e 143, referente as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei Complementares nºs 12 e 15/2015, respectivamente.

Informo ainda, que em atendimento ao § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade de votos, a indicação do Senhor Robinson Geraldo Samora para o cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

30 MAR 2016

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP

X - X 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.943, DE 4 DE ABRIL DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

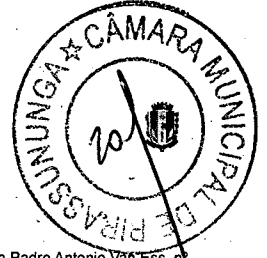
Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.941, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.942, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, sediada neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.943, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediada neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.944, DE 4 DE ABRIL DE 2016

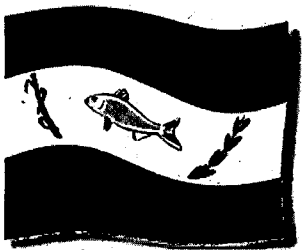
"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

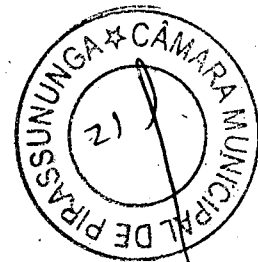
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediada neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.945, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome: Crescente



Name	Last modified	Size
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K